



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

REQUERIMENTO N.º 7 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Do Plenário)

CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL



PROTOCOLO GERAL 4/2022
Data: 30/11/2022 - Horário: 15:48
Legislativo

Requer que a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde tomem providências a respeito da operacionalização da política de assistência e tratamento de pessoas com dependência química neste município.

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, vimos, na condição de vereadores deste município, **requerer** que V. Ex.^a se digne a solicitar que as Secretarias de Assistência Social e Saúde tomem providências a fim de operacionalizar a política de assistência e tratamento de pessoas em dependência química pela rede sanitária e assistencial deste município.

JUSTIFICATIVA

O uso indiscriminado de drogas já se tornou um dos maiores problemas de nossa comunidade. Uma prova disso é que o Senhor Sargento Airlan Gomes, Comandante do Destacamento de São José do Goiabal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, procurou esta Câmara Municipal, relatando o risco trazido por estas pessoas à população.

Segundo o Senhor Comandante, a Polícia Militar se encontra limitada em suas ações, sendo necessária a atuação da municipalidade para oferecer tratamento de saúde a esta população. Tal medida visa garantir a segurança pública no município e, principalmente, permitir que essas pessoas possam retomar o controle de suas vidas e que possam se ressocializar e reintegrar o corpo social.

Com efeito, a autoridade militar deu ciência de diversos incidentes provocados pelo uso em excesso de narcóticos. Relatou, inclusive, a prática de diversos delitos por parte destes usuários. Tal situação se tornou **insustentável** para quem circula na Sede municipal, seja por aqui fixar domicílio, seja por questões profissionais, ou ainda para acessar serviços públicos.

Conforme dispõe a Lei Federal n.º 10.216/01, as internações psiquiátricas de qualquer natureza (inclusive as involuntárias ou compulsórias) podem ser realizadas, desde que acompanhadas de laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos e em estabelecimentos de saúde que ofereçam leitos e serviços médicos ininterruptos. Também lhes são exigidas comunicações individuais de cada qual, no prazo de 72 horas, ao Ministério Público estadual, conforme o disposto no art. 7º, parágrafo 1º, da referida Lei.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br

*Recebi
01/12/2022
M. P. S.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Sendo assim, a inércia do Poder Público não possui razão fundamentada, uma vez que há a possibilidade da realização da internação desta população em comunidades terapêuticas, desde que haja a comprovação da necessidade clínica.

Sendo assim, solicitamos que Vossa Excelência, com a prontidão que o caso exige, atenda ao presente requerimento.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de São José do Goiabal, aos 30 de novembro de 2022.

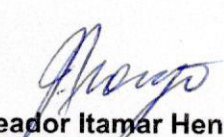
Pela Mesa Diretora:

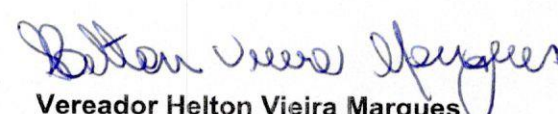

Vereador José Maria Lalau
Presidente da Mesa Diretora


Vereador Renato Magno de Menezes
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador Marco Cota Moraes
Secretário da Mesa Diretora

Pelas Comissões:


Vereador Itamar Henriques de Araújo
Vice-Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais


Vereador Helton Vieira Marques
Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Vereadora Natalia Campidelli Guimarães
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Vereador Pedro Correa Silva
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

PROTOCOLO GERAL 4/2022
Data: 30/11/2022 - Horário: 15:48
Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Wagner Silva Lima

Vereador Wagner Silva Lima

Presidente da Comissão de Fiscalização
Financeira e Orçamentária; Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Wallace Armelino Rufino

Vereador Wallace Armelino Rufino

Vice-Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação; Relator da Comissão de
Serviços Públicos Municipais

APROVADO
1ª Discussão e Votação
Em <u>30/11/22</u>
_____ Presidente

PROTOCOLADO GERAL 4/2022
Data: 30/11/2022 - Horário: 15:48
Legislativo



Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br